

**PORTARIA  
Nº. 168/2019.**

**Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidor(a) público(a) pertencente ao quadro de pessoal do Município de Guaratinga/BA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a servidora VIVIANE PINTO ROSA, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, apresentou RDV solicitando que lhe fosse concedida licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que a chefia imediata opinou favoravelmente ao pedido, atestando que seu deferimento não causará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora encontra amparo legal no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora VIVIANE PINTO ROSA, matrícula nº. 888890264, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 16/04/2019 e término em 16/04/2021, nos termos do artigo 105, inciso IV, e do art. 109, da Lei Municipal nº. 585/2011.

**Art. 2º.** O departamento de Recursos Humanos deve proceder com o devido registro no assentamento funcional da servidora licenciada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 16 de Agosto de 2019.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto N°132/2018